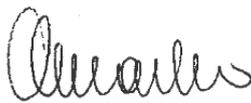


PARECER

AUTOS : 23109.006071/2021-46

1. A Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o recurso em epígrafe emitindo parecer nos seguintes termos:
2. Trata-se de proposta de alteração da Resolução CUNI 1.959 – Regimento Geral da UFOP - Título IV - Dos Diplomas, dos Certificados e dos Títulos (dos Títulos Honoríficos e das Dignidades Universitárias), Art. 145;
3. **Art. 145 como está:** “Cada Conselho de Unidade poderá instituir um único instrumento de reconhecimento honorífico, mediante a entrega de medalha a servidores docentes ou técnico-administrativos em educação da Unidade, cuja atuação seja considerada de grande relevância. Parágrafo único. A medalha a que se refere o caput deste artigo será outorgada uma única vez, a cada gestão de Diretoria, a apenas um servidor do corpo docente ou do corpo técnico-administrativo em educação, qualquer que seja sua situação no quadro funcional.”
4. **Proposta de redação para o Art. 145:** “Cada Conselho Departamental de Unidade poderá instituir a Medalha de Mérito da Unidade como reconhecimento honorífico, a ser outorgada, a cada 4 anos, a pessoas ou instituições cuja atuação seja considerada de grande relevância para a valorização daquela Unidade. § 1º A Medalha de Mérito da Unidade, poderá ser entregue a servidores docentes, técnico-administrativos, terceirizados, alunos, ex-alunos ou comunidade; e à instituições público-privadas. § 2º Poderão ser entregues até 4 medalhas por interstício;
5. No aspecto da legalidade não há incompatibilidade entre a proposta apresentada e a legislação administrativa, bem como as normas internas da Universidade, todavia, esta Comissão recomenda uma revisão do texto para que fiquem mais claras as proposições e não haja dúvidas no que tange a concessão de medalhas.
6. Pelo exposto, considerando os argumentos apresentados neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso opina favoravelmente aos termos da minuta apresentada.

Ouro Preto, 23 de junho de 2021



Alissandra Nazareth de Carvalho
Presidente da CLR